PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Gabinete do Prefeito

CNPJ 05.182.233/0003-38 - Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho
CEP 68.030-290 - Santarém-Pará
E-mail: dmc@tap.com.br

LEI Nº 17.498/2002, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR SOB FORMA DE DOAÇÃO, AO ESTADO DO PARÁ, A ÁREA DE TERRAS QUE A SEGUIR MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele sanciona e publica para os efeitos legais, a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, sob forma de doação, ao Estado do Pará, a área de terras de domínio do Município de Santarém, situada nesta cidade, à Avenida Gonçalves Dias, perímetro compreendido entre a Av. Altamira e a Passagem Lorena, no Bairro da Prainha, de forma irregular, com uma área de 6.663,95 m², limitando-se, ao Norte, com imóvel de quem de direito e com a Av. Altamira, por uma linha quebrada de três(03) elementos, a saber: a primeira, começando na Av. Gonçalves Dias, contornando o imóvel de quem de direito, no sentido oeste-leste, medindo 51,70 metros; a segunda, ainda contornando o imóvel de quem de direito, no sentido sul-norte, medindo 19,08 metros; e a terceira, confrontando com a Av. Altamira, medindo 58,98 metros; ao sul, com quem de direito, medindo 110,40 metros; a leste, também com quem de direito, medindo 63,76 metros; e, a oeste, para onde faz frente, a referida Av. Gonçalves Dias, medindo 56,78 metros.

Art. 2º - No terreno acima descrito e caracterizado, está construída e funcionando a Escola Estadual "Júlia Gonçalves Passarinho".

Art. 3º - A doação em apreço será normalizada através de escritura pública de doação, que será levada a registro na competente Serventia do Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 16 de outubro de 2002.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretária Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dois.

JOSÉ ERASMO MAIA COSTA
Secretário Municipal de Administração